



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Requerimento nº 04/2021

MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO, Vereador desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 66, XIV da Lei Orgânica do Município, vem perante V. Exa. requerer que após a tramitação legal do presente, seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Esperantina, **solicitando que envie a esta Casa informações sobre a mudança de empresa gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deste município, quais critérios para a contratação da nova empresa e porque escolhida por inexigibilidade de licitação.**

JUSTIFICAÇÃO

A gestão do RPPS deste município desde o início foi feito por outra empresa e no início da atual gestão municipal o contrato de não foi renovado. Questiona-se então quais motivos levaram a prefeitura municipal a contratar nova empresa pelo valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) mensais sem prévia licitação, sendo que a anterior executava o mesmo serviço por 20.496,66 (vinte mil quatrocentos e noventa e seis mil reais e sessenta e seis centavos) mensais. O RPPS já preocupa ao funcionalismo pelas crescentes despesas com aposentadorias e pouca entrada de novos contribuintes e neste quadro, agora se acrescenta o aumento na despesa com pagamento de nova empresa.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 20 de fevereiro de 2021.

MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO
Vereador – Republicanos